



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 320/2009

Declara inservíveis Bens Móveis do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação apresentado por Comissão Especial de Verificação e Avaliação de Bens Móveis, constituída pela Portaria nº 868, de 23 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados inservíveis para o Município, em razão do estado em que se encontram, considerados irrecuperáveis, os bens móveis constantes do anexo I que passa a integrar o presente decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal





REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE UMARAMA



EDITAL Nº 001/2009

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

CONVITE Nº 001/2009 PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2009 PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE UMARAMA, ESTADO DO PARANÁ.

A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para o Município de Umarama, Estado do Paraná, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2009.

O Edital nº 001/2009 encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: www.umarama.pr.gov.br.

PUBLICADO NO UMARAMA ILUSTRADO
DE 30 de Dezembro de 2009
DE Nº 8767
UMARAMA, 30.12.2009
Eg.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO